



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Of. nº 185 / GABI / 2019

Ponte Nova, 29 de março de 2019.

À Sua Excelência a Senhora
Vereadora Ana Maria Ferreira Proença
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova
Ponte Nova – MG

ASSUNTO: Projeto de Lei Nº 3.641 /2019.

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, para apreciação desta Casa, o **PROJETO DE LEI Nº 3.641 /2019**, que **Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro do exercício de 2018.**

Atenciosamente,


Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Prot. 257/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS Recebemos em 01/04/2019  ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 3.641/2019

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro do exercício de 2018.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores e Vereadoras,

Visa o presente Projeto de Lei dotar o Orçamento da Prefeitura Municipal de Ponte Nova de recursos orçamentários para permitir a execução de novas obras.

A inclusão da fonte de recurso se faz necessário para execução de obras que atenderão interesse público.

Com este recurso revitalizaremos a praça campinho da mina no bairro de Fátima, a qual também será implantada academia ao ar livre; execução de pista de caminhada em conformidade com a melhor mobilidade urbana e melhores condições de saúde de nossos munícipes e realização de mais um trecho de calçamento em bloquetes na zona rural

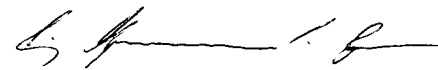
Totalizando o valor de R\$ 488.792,82 (quatrocentas e oitenta e oito mil setecentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos).

Assim, contamos com a aprovação deste Projeto de Lei.

Ponte Nova, 29 de março de 2019.



Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal



Luiz Henrique da Silva Borges
Secretário Municipal de Obras



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 3.641/2019

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro do exercício de 2018.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura no orçamento para o exercício de 2019 de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 336.977,35 (Trezentos e trinta e seis mil, novecentos e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos), nas seguintes unidades e dotações:

Unidade 02.05 Secretaria Municipal de Obras

15.451.0007.2024 MANUTENCAO DE VIAS URBANAS E ESPAÇOS PUBLICOS

Ficha 170 - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

2.00 Recursos Ordinários.....R\$ 488.792,82

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes no artigo 1º desta Lei, correrão à conta do superávit financeiro do exercício de 2018, proveniente de recursos próprios, no valor de R\$ 488.792,82 (quatrocentas e oitenta e oito mil setecentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos), conforme inciso I, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64;

Art.3º Fica autorizada a suplementação das dotações orçamentárias previsto no artigo 1º desta Lei, cuja fonte de recurso seja de acordo com art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964, até o limite de 10% (dez por cento).

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Ponte Nova, 29 de março de 2019.


Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal


Luiz Henrique da Silva Borges
Secretário Municipal de Obras